

LEI Nº 519/2017 de 11 de outubro de 2017.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DO RIACHO DO MEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, sanciona e promulga e faz pública a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará:


Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DO RIACHO DO MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.761.241/0001-41, com endereço na comunidade de Mel, Assentamento 25 de Maio, no município de Madalena.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I. Substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;
- II. Altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não faça comunicação da ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 11 de outubro de 2017.


MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena